

LEI Nº 1.606, DE 14 DE OUTUBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Mesquitense de Assistência - AMA".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Mesquitense de Assistência - AMA, Mesquita fundada em 09 de maio de 1961, com sede à rua Soares Couto, 276, situada em Mesquita, 5º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1989.

1.606

PROJETO Nº 152 / 89

José Rechuem

Publicação 48 / 10 / 89

Jornal de Hoje